



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 3.197 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.018

### AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2.018, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

#### L E I :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), necessário à aquisição de materiais escolares e de escritório, para os alunos e unidades da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do FUNDEB.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário ao empenho e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa, e demais serviços para as unidades da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos do FUNDEB.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessário à aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro – recurso próprio municipal.

**Artigo 4º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

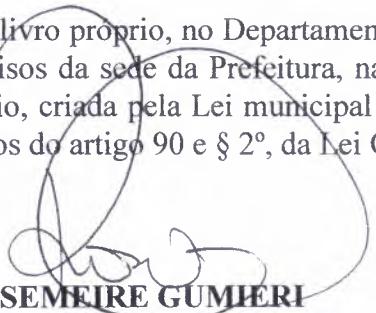
**Artigo 5º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 2.018.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GÜMIERI**  
Diretora do Departamento de Gestão Pública